



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RELATÓRIO CONTÁBIL Nº 027/2025

Processo: Concorrência Eletrônica nº 029/2025

Objeto: Construção do Centro Municipal de educação infantil – CEMEI Santa Maria, Regional Industrial, Município de Contagem/MG

Data: 06/01/2026

Empresa Avaliada: NC DE ALCANTARA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA (41.317.594/0001-46)

I – CONTEXTO

Este relatório técnico tem por finalidade analisar a conformidade da documentação apresentada pela empresa convocada na Concorrência Eletrônica nº 029/2025, quanto aos requisitos de **qualificação econômico-financeira**, conforme disposto no item 6.6.4 do edital.

II – ANÁLISE

Após exame da documentação apresentada, verificou-se:

- **Subitem 6.6.4.1:**
 - Demonstrações contábeis registradas na Junta comercial do Pará (págs. 1110 a 1123);
 - Índice de liquidez corrente: 24,54 (mínimo exigido: 1,30) – **Atendido**;
 - Índice de endividamento: 0,11 (máximo permitido: 0,75) – **Atendido**.
- **Subitem 6.6.4.2:**
 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial emitida pelo TJPA constando **NADA CONSTA** (pág. 1124) – **Atendido**.
- **Subitem 6.6.4.3:**
 - Capital Social: **R\$ 1.200.000,00** (mínimo exigido: R\$ 544.417,40) – **Atendido**.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A exigência de qualificação econômico-financeira encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, especialmente:

- **Art. 58, inciso II:** autoriza a Administração a exigir demonstrações contábeis e índices financeiros para aferir a capacidade econômico-financeira do licitante.
- **Art. 59, § 1º:** permite a exigência de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, limitado a até 10% do valor estimado da contratação, como forma de garantir a execução do contrato.
- **Art. 67:** estabelece que a inabilitação do licitante deve ocorrer quando não atender às exigências do edital.

Além disso, o **item 6.6.4 do edital** define os parâmetros específicos para esta concorrência, incluindo índices financeiros e capital social mínimo.

IV – CONCLUSÃO

A licitante **NC DE ALCANTARA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA (41.317.594/0001-46)** atendeu **integralmente ao item 6.6.4 do edital** que corresponde a qualificação econômico-financeira, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

JONHSON VITOR NUNES – MATRÍCULA 1561100

Jonhson Vitor
Jonhson Vitor Nunes
Matrícula: 1561100

QUADRO DO RELATÓRIO 027/2025 - CONCORRÊNCIA 029/2025 - PL 232/2025 - EDITAL 124/2025

ANÁLISE DO LICITANTE - NC DE ALCANTARA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

NC DE ALCANTARA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	CNPJ 41.317.594/0001-46	NC DE ALCANTARA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	CNPJ 41.317.594/0001-46
CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO - 2023	CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO - 2024
AC - ATIVO CIRCULANTE	560.510,95	AC - ATIVO CIRCULANTE	1.816.566,93
AT - ATIVO TOTAL	704.295,78	AT - ATIVO TOTAL	1.965.524,68
PC - PASSIVO CIRCULANTE	34.396,04	PC - PASSIVO CIRCULANTE	74.039,80
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	86.671,04	PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	144.898,92
CS - CAPITAL SOCIAL	300.000,00	CS - CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00

Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Exercício de 2023	AC - ATIVO CIRCULANTE /	1.816.566,93	24,54
=>1,30	PC - PASSIVO CIRCULANTE	74.039,80	

Índice de Endividamento (IE) =< 0,75 Exercício de 2023 - Em caso de empresa se não for consórcio	PC (PASSIVO CIRCULANTE) +		
	PNC (PASSIVO NÃO CIRCULANTE) /	218.938,72	
	ATIVO TOTAL	1.965.524,68	0,11

Valor da proposta Comercial	
A empresa deverá apresentar 10% do valor da sua proposta de preços como Capital Social conforme item 6.6.4.3 do edital	
Capital Social apresentado no Balanço Patrimonial e Estatuto Social.	
R\$	5.444.174,00
R\$	544.417,40
R\$	1.200.000,00

Johnson Vitor Nunes
Matrícula: 156110